

**DECRETO N.º 3146/2005**

*“Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias conforme artigo 7º inciso I da lei nº 1734/04”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município aprovado pela Lei 1734/04 crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 2.168.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil reais) para atender á programação constante deste decreto:

Nº	Orgão		Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
049	04.03.00	Depto Ação Comunitária	3.3.90.00.00	08.122.4090	9054	10.000,00
078	05.02.00	Depto de Receita	3.3.90.00.00	04.121.8090	9108	170.000,00
090	06.01.00	Depto Recursos Humanos	3.3.90.00.00	04.122.8090	9108	100.000,00
093	06.02.00	Depto de Suprimentos	3.3.90.00.00	04.122.8090	9108	100.000,00
096	06.03.00	Depto de Administração	3.3.90.00.00	04.122.8090	9108	20.000,00
169	08.01.00	Secret.Meio Ambiente	3.3.90.00.00	18.122.7090	9096	10.000,00
174	08.02.00	Depto Planej.Territorial	3.3.90.00.00	04.122.7090	9096	5.000,00
198	09.01.00	Depto Adm.Apoio Educac.	3.3.90.00.00	12.306.1035	9014	730.000,00
199	09.01.00	Depto Adm.Apoio Educac.	3.3.90.00.00	12.361.2005	9020	50.000,00
205	09.01.00	Depto Adm.Apoio Educac.	4.4.90.00.00	12.361.2005	9020	45.000,00
217	09.03.00	Depto Unidades Educac.	3.3.90.00.00	12.361.2005	9020	110.000,00
218	09.03.00	Depto Unidades Educac.	3.3.90.00.00	12.365.2010	9022	310.000,00
221	09.03.00	Depto Unidades Educac.	4.4.90.00.00	12.361.2005	9020	53.000,00
223	09.03.00	Depto Unidades Educac.	4.4.90.00.00	12.365.2010	9022	30.000,00
229	10.01.00	Depto de Esportes	3.3.90.00.00	27.122.5090	9058	50.000,00

235	10.02.00	Depto Juvent,Lazer ,Recr.	3.3.90.00.00	27.122.5090	9058	50.000,00
239	10.02.00	Depto Juvent.Lazer,Recr.	4.4.90.00.00	27.812.5005	9055	80.000,00
244	11.01.00	Depto Adm.e Controle	3.3.90.00.00	10.122.1090	9016	40.000,00
245	11.01.00	Depto Adm.e Controle	4.4.90.00.00	10.122.1090	9016	5.000,00
248	11.02.00	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.00.00	10.122.1090	9016	20.000,00
249	11.02.00	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.00.00	10.301.1005	9002	90.000,00
250	11.02.00	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.00.00	10.301.1030	9012	20.000,00
274	12.01.00	Depto de Cultura	4.4.90.00.00	13.391.3005	9034	50.000,00
282	13.01.00	Gabinete do Prefeito	3.3.90.00.00	04.122.8005	9098	20.000,00
				<b>TOTAL</b>		<b>2.168.000,00</b>

**Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão provenientes de anulação, no valor de R\$ 2.168.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:**

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Anular
069	04.04.00	Fundo Mun.Assist.Social	4.4.90.00.00	08.244.4020	9050	10.000,00
070	04.05.00	Fundo Municipal Turismo	3.3.90.00.00	23.695.7020	9088	4.590,00
071	04.06.00	Fundo Municipal de Pesca	3.3.90.00.00	20.602.7035	9094	4.500,00
072	04.08.00	Fundo Munic.Dir.Criança	3.3.50.00.00	08.243.4005	9044	9.500,00
073	04.08.00	Fundo Munic.Dir.Criança	3.3.90.00.00	08.243.4005	9044	17.500,00
075	05.01.00	Auditoria-Planej.Econôm.	3.3.90.00.00	04.121.8090	9108	79.410,00
076	05.01.00	Auditoria Planej.Econôm.	4.4.90.00.00	04.121.8090	9108	10.000,00
081	05.02.00	Depto de Receita	4.4.90.00.00	04.129.8010	9100	40.000,00
100	06.04.00	Depto de Frota	3.3.90.00.00	04.122.8090	9108	52.000,00
114	07.01.00	Depto Obras Públicas	4.4.90.00.00	16.482.6025	9067	45.000,00
115	07.01.00	Depto de Obras Públicas	4.4.90.00.00	26.782.6015	9063	18.000,00
117	07.02.00	Depto Regional Centro	3.3.90.00.00	15.122.6090	9080	9.000,00
155	07.04.00	Depto de Tráfego	3.3.20.00.00	15.451.6030	9070	100.000,00
157	07.04.00	Depto de Tráfego	3.3.90.00.00	15.451.6015	9064	17.000,00
162	07.04.00	Depto de Tráfego	4.4.90.00.00	15.451.6015	9064	9.500,00
163	07.04.00	Depto de Tráfego	4.4.90.00.00	15.451.6030	9069	4.500,00
167	07.05.00	Depto Reg. Topolândia	4.4.90.00.00	15.122.6090	9080	9.500,00
191	08.04.00	Depto de Licenciamento	3.3.90.00.00	04.122.7090	9096	35.000,00
196	09.01.00	Depto Adm. e Apoio Educ.	3.3.50.00.00	12.365.2010	9022	65.000,00
197	09.01.00	Depto Adm. e Apoio Educ.	3.3.90.00.00	12.122.2090	9032	60.000,00
201	09.01.00	Depto Adm e Apoio Educ.	3.3.90.00.00	12.363.2020	9026	60.000,00
209	09.02.00	Depto Pedagógico	3.3.90.00.00	12.122.2090	9032	50.000,00
211	09.02.00	Depto Pedagógico	3.3.90.00.00	12.365.2010	9022	40.000,00

216	09.03.00	Depto Pedagógico	3.3.90.00.00	12.122.2090	9032	5.000,00
230	10.01.00	Depto de Esporte	3.3.90.00.00	27.812.5005	9056	10.000,00
231	10.01.00	Depto de Esporte	4.4.90.00.00	27.122.5090	9058	9.500,00
232	10.01.00	Depto de Esporte	4.4.90.00.00	27.812.5005	9055	50.000,00
233	10.01.00	Depto de Esporte	4.4.90.00.00	27.812.5005	9056	9.500,00
240	10.02.00	Depto Juvent.,Lazer,Recr.	4.4.90.00.00	27.812.5005	9056	10.000,00
243	11.01.00	Depto Adm.Controle	3.3.50.00.00	10.302.1015	9006	300.000,00
251	11.02.00	Depto Coord.Unid.Saúde	3.3.90.00.00	10.302.1015	9006	875.000,00
253	11.02.00	Depto Coord.Unid.Saúde	4.4.90.00.00	10.301.1005	9001	60.000,00
269	12.01.00	Depto de Cultura	3.3.90.00.00	13.122.3090	9042	70.000,00
283	13.01.00	Gabinete Prefeito	3.3.90.00.00	04.128.8005	9098	9.500,00
284	13.01.00	Gabinete Prefeito	4.4.90.00.00	04.122.8005	9098	9.500,00
				TOTAL		2.168.000,00

**Artigo 3<sup>o</sup>** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com a vigência a partir de 20 de julho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de julho de 2005

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
Prefeito

AN/dsc

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.